



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 522ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 31/03/2021

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima vigésima segunda Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Oyama Bastos Freitas, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Thabata Mentzingen Paz, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.7518/14 – SUPMEP CI/INEA/PRES/ASPRES Nº 136/2012.** Requerimento: Proposta de alteração da Portaria INEA/PRES nº 922, de 20/03/2020, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para revisão da minuta de Norma Operacional (NOP) para o licenciamento da atividade de extração de areia em leito de Rio, referente ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC INEA 03/09) celebrado em 27/11/09 entre o INEA, o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público Estadual (MPE), para: (i) exclusão de Ana Paula Ribeiro Caldas; e (ii) inclusão de Márcia Martins dos Santos, id. funcional 4458542-0, e Edson de Medeiros Oliveira, id. funcional 5106674-2, que exercerá a coordenação técnica do GT. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Geral das Regionais (SUPGER) e do Diretor da DIBAPE que sugeriu a inclusão do servidor Ricardo de Miranda Wagner, id. funcional 4364565-8, o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração da portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado. **III. SEI-070002/009591/2020.** Requerimento: Proposta de alteração da Portaria INEA/PRES nº 998, de 29/12/2020, e publicada em 05/01/2021, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o Regimento Interno do Instituto Estadual do Ambiente, para: (i) substituir o servidor José Luis Oliveira Cardoso, id. funcional 2147568-7, pela servidora Deise de Oliveira Delfino, id. funcional 4390869-1, como representante titular da Presidência; (ii) incluir o servidor Douglas da Silva Moraes do Nascimento, id. funcional 4347914-6, como representante titular da DIBAPE; (iii) excluir a servidora Desiree Navarro da Cunha Pedroso, id. funcional 4379771-7; (iv) manter a servidora Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, no GT, porém como suplente da DIBAPE; (v) excluir Mona Rotolo Mançano, id. funcional 4461206-0; (vi) manter o servidor Kayo Vinícius Machado Romay, id. funcional 5082480-5, no GT, porém como representante titular da DILAM; (vii) incluir o servidor Edson Magalhães Araujo, id. funcional 4330347-1, como suplente da DILAM; (viii) substituir a servidora Ester Caetano Vianna de Mello, id. funcional 4347924-3, pela servidora Cristina Cardoso Alexandre, id. funcional 5116452-3, como representante titular da COEXEC; e (ix) substituir o servidor Charles Monteiro Guimarães, id. funcional 4432892-3, pelo servidor Lucas Vieira Brilhante Cordeiro, id. funcional 51170035, como suplente da COEXEC. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIGGES, o Conselho Diretor aprovou a proposta, com a inclusão, ainda, dos servidores Milton Leonardo

Jardim de Souza, id. funcional 5106084-1, e Milena Alves da Silva, id. funcional 4347968-5, da Procuradoria do Inea e da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEAM), respectivamente, e determinou que a alteração da portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado. **IV. SEI-070002/008759/2020.** Requerimento: Proposta de Resolução Inea que estabeleça procedimentos para implantação do mecanismo de Pagamento por Serviços Ambientais pelas Entidades Delegatárias de Funções de Agência de Água, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **V. SEI-070002/002759/2021.** Requerimento: Proposta de Resolução CONEMA que disponha sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no art. 9º, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental. Decisão: Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da DILAM para as considerações da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente (ANAMMA). **VI. SEI-070002/000974/2021 – Tasa Lubrificantes Ltda..** Requerimento: Definir o coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.01/2021), celebrado em 23/03/2021, entre a SEAS, o INEA e a empresa Tasa Lubrificantes Ltda. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Presidência, os Conselheiros deliberaram por nomear a servidora Tatiana Faria Pereira, id. funcional 4437505-0, como coordenadora do referido TAC. **VII. SEI-070026/000420/2021.** Requerimento: Proposta de Resolução Conjunta SEAS/INEA que disponha sobre a criação, sem aumento de despesa, do diploma de Embaixador do Ambiente. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SEAS, o Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **VIII. SEI-070002/003157/2021.** Requerimento: Proposta de Resolução Conjunta SEAS/INEA que disponha sobre os prazos referentes às obrigações processuais de cunho meramente administrativo a se iniciarem ou vencerem no período compreendido entre os dias 26 de março e 4 de abril de 2021. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Presidência e da Procuradoria do Inea, o Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução com as alterações promovidas na reunião, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **IX. SEI-070002/007207/2020.** Requerimento: Deliberar quanto à alienação e baixa de vida útil do veículo Fiat Pálio, modelo 2009/2010, placa KOR 2470, considerado inservível pela Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis do Inea, instituída pela Portaria INEA/PRES nº 1.007, de 25/01/2021. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria Executiva e de Planejamento (COEXEC). **X. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 01/04/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oyama Bastos Freitas, Diretor**, em 01/04/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thabata Mentzingen Paz, Assessora Técnica**, em 01/04/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 01/04/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor**, em 01/04/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 05/04/2021, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 05/04/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador
15285313 e o código CRC **96C6C3A2**.

Referência: Processo nº SEI-070002/000246/2021

SEI nº 15285313